

150565	Placas	1.493,45	1.493,45
150580	Portel	3.972,52	3.972,52
150590	Porto de Moz	2.321,39	2.321,39
150600	Prainha	2.410,78	2.410,78
150610	Primavera	1.493,45	1.493,45
150611	Quatipuru	1.493,45	1.493,45
150613	Redenção	3.080,38	3.080,38
150616	Rio Maria	1.607,44	1.607,44
150618	Rondon do Pará	3.382,88	3.382,88
150619	Rurópolis	3.224,26	3.224,26
150620	Salinópolis	1.996,05	1.996,05
150630	Salvaterra	1.645,76	1.645,76
150635	Santa Bárbara do Pará	1.493,45	1.493,45
150650	Santa Isabel do Pará	3.327,21	3.327,21
150655	Santa Luzia do Pará	1.668,28	1.668,28
150658	Santa Maria das Barreiras	2.213,05	2.213,05
150660	Santa Maria do Pará	2.056,98	2.056,98
150670	Santana do Araguaia	2.677,42	2.677,42
150680	Santarém	21.702,97	21.702,97
150690	Santarém Novo	1.493,45	1.493,45
150700	Santo Antônio do Tauá	2.629,90	2.629,90
150715	São Domingos do Araguaia	1.816,19	1.816,19
150720	São Domingos do Capim	2.660,84	2.660,84
150730	São Félix do Xingu	7.868,60	7.868,60
150740	São Francisco do Pará	1.493,45	1.493,45
150745	São Geraldo do Araguaia	2.057,87	2.057,87
150747	São João de Pirabas	1.995,50	1.995,50
150750	São João do Araguaia	1.493,45	1.493,45
150760	São Miguel do Guamá	3.467,19	3.467,19
150770	São Sebastião da Boa Vista	1.936,85	1.936,85
150775	Sapucaia	1.493,45	1.493,45
150780	Senador José Porfírio	1.493,45	1.493,45
150790	Soure	1.734,49	1.734,49
150795	Tailândia	2.277,48	2.277,48
150796	Terra Alta	1.493,45	1.493,45
150797	Terra Santa	1.493,45	1.493,45
150800	Tomé-Açu	3.249,47	3.249,47
150803	Tracuateua	3.043,58	3.043,58
150805	Trairão	1.493,45	1.493,45
150808	Tucumã	1.875,45	1.875,45
150810	Tucuruí	4.103,71	4.103,71
150812	Ulianópolis	1.493,45	1.493,45
150815	Uruará	2.914,44	2.914,44
150820	Vigia	3.797,21	3.797,21
150830	Viseu	4.997,74	4.997,74
150835	Vitória do Xingu	1.493,45	1.493,45
150840	Xinguaçu	2.724,45	2.724,45
TOTAL		531.459,13	531.459,13

RESOLUÇÃO CIB COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N º 25, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.044, de 1º/06/2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP);

- Considerando a Portaria SAS/MS nº 287, de 28/06/2004, que define o financiamento do valor leito para os Hospitais de Pequeno Porte;

- Considerando a Portaria SAS/MS nº 94, de 14/02/2005, define regularmente o fluxo operacional da política supracitada;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 852, de 07/06/2005, que define características que facultam a participação de estabelecimentos de saúde na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.955, de 23/08/2006, que torna adequados os critérios da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte dos estados participantes da Amazônia Legal e;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 13, de 31 de janeiro de 2008, que aprova a proposta para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte no Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte (HPP), nos Hospitais Municipais de Abel Figueiredo, Anajás, Anapú, Bannach, Belterra, Brejo Grande do Araguaia, Cachoeira do Arari, Canaã dos Carajás, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curralinho, Faro, Gurupá, Inhangapi, Irituia, Marapanim, Pau D’Arco, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Prainha, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Domingos do Araguaia, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Terra Santa e Trairão, na forma do anexo.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão dos Hospitais de Pequeno Porte, na forma do anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Belém, 12 de março de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/SESPA/2009.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, exclusivo para micro-empresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006; conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Impressoras), destinada ao Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária/DO,.conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 08/05/ 2009

HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e no www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações). Fones para contato: (91) 4006-4869/4891.

Belém (Pa), 23 de Abril de 2009.

LANNARA NASCIMENTO SANTOS

PREGOEIRA/SESPA

RESOLUÇÕES CIB COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N º 37, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.143 de 09/10/2008 que cria o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e/ou às Equipes de Saúde da Família - ESF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o pleito de implantação de Microscopistas na atenção básica, do município de Itaituba, conforme discriminado abaixo:

CRS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	MICROSCOPISTAS
			TETO PORTARIA 2.143 DE 09/10/2008
9º	Itaituba	124.865	24

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

,,, - Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar os pleitos de habilitação dos municípios de Porto de Moz, Rondon do Pará, Santa Luzia do Pará e São João do Araguaia, para receber o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
		TIPO I	TIPO II
Porto de Moz	47.074	01	-

Rondon do Pará	27.689	01	-
Santa Luzia do Pará	18.523	01	-
São João do Araguaia	11.963	01	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 39, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)
 - Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.
- Resolve:
- Art. 1º - Aprovar o pleito de Expansão/Implantação de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de São João do Araguaia e Senador José Porfírio, conforme anexo desta resolução.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 39, DE 03/04/2009.																	
COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	% DE COBERTURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL										
					NEC	EXIST.	NEC	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL			
								MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	% COBERTURA	MOD. II	% COBERTURA
1507308	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	18.995	3.418	17,99%	05	05	05	04	-	-	-	01	-	05	100%	-	-
1507805	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	14.566	750	5,14%	06	02	06	01	-	-	-	01	-	02	22,56%	-	-

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré - Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria SPS/MS nº 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) do município de Novo Progresso.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1. 998 de 21/08/2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.